

EDITAL Nº 05/2025 (*)

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 05/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2244) para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto "DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL", que tem como finalidade a organização, produção, estruturação e contratação de apresentações artísticas, visando à valorização e promoção do diálogo intercultural, além do fortalecimento das diversas expressões artísticas e gêneros musicais, constante no Processo nº 00150-00003493/2025-73, torna público o resultado definitivo da classificação a seguir:

Proposta	Nota Final	Status
INSTITUTO INTEGRA MAIS UM	14,90	Selecionada
INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA	11,45	Não Selecionada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 9 do Edital, convoca-se a OSC "INSTITUTO INTEGRA MAIS UM", para no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação de habilitação descrita no item 10 do Edital de Chamamento Público nº 05/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2244).

1.2 Os documentos de habilitação devem ser enviados no sítio eletrônico das Parcerias GDF MROSC, podendo ser acessado por meio do link: <https://parcerias.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Edição Extra nº 44-B, de 09 de maio de 2025, p.1.

**SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO
E DIVERSIDADE CULTURAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 116/2024

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (170039681). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural. Brasília, 09 de maio de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00008367/2025-12. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa INOVE CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.004.082/0001-92, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para a contratação de empresa especializada para a capacitação de 4 (quatro) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), sendo 3 (três) pagantes e 1 (uma) cortesia de modo on-line, no "7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos", em Brasília/DF, conforme específica o Documentos de Oficialização da Demanda (169788890), Estudo Técnico Preliminar (169890551), Termo de Referência - SEDES/GAB/AJL (169891322) e a Proposta da Contratada (169309629) no valor global de R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais).

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades

CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades para a 4ª Reunião, a realizar-se no dia 19 de maio de 2025, às 10h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2024

Processo: 00392-00014340/2024-82 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 38.027.876/0001-02. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato nº 21/2024 por mais 02 (dois) meses, visando à conclusão das obras de melhorias habitacionais; Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, neste ato representado pelo seu Representante Legal: MARCELINO EPAMINONDAS PORTO. (Contrato nº 21/2024 publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, pág. 65).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 255/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associada, indicada pela entidade AQB, tendo em vista a entrega da documentação e processos formalizados em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação - sorteio nº 03/2018.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 256/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, os candidatos Maria Noronha CPF: 395.***.***-08 e Matheus Botelho CPF: 047.***.***-24, Priscila Silva CPF: 989.***.***-04, que cumpriram aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 257/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 5 (cinco) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>.

Brasília/DF, 12 de maio de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00006063/2024-98. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NEOENERGIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ 4.094.248,17 (quatro milhões, noventa e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), cujo o objeto é contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, em razão do regime de monopólio, para a prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica em alta tensão, sob responsabilidade da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA. Os serviços destinam-se ao funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, do Estádio Bezerrão, do Pavilhão e do Estádio